



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Municipal Santos Anjos necessita de serviços contínuos de vigias para controle de acesso, rondas preventivas e preservação do patrimônio público, especialmente durante o período letivo. Com o início das aulas previsto para 18 de fevereiro de 2026, a inexistência de contrato vigente de vigia poderá resultar em riscos operacionais, administrativos e de segurança, tornando imprescindível a adoção de medida emergencial.

A presente demanda justifica-se pela necessidade imediata de garantir a segurança patrimonial e a integridade física de alunos, servidores, professores e demais usuários da Escola Municipal Santos Anjos, especialmente com a aproximação do início do ano letivo.

O processo licitatório regular para contratação dos serviços de vigia encontra-se em andamento, na modalidade Pregão Eletrônico, com sessão pública marcada para o dia 18 de fevereiro de 2026, data coincidente com o início das aulas. Todavia, é sabido que procedimentos licitatórios podem sofrer intercorrências, tais como apresentação de recursos administrativos, diligências, pedidos de esclarecimento ou atrasos na fase de homologação, o que pode comprometer a contratação tempestiva do serviço.

Considerando que a unidade escolar não pode permanecer desassistida de segurança, sob pena de riscos à integridade das pessoas, ao patrimônio público e à regularidade das atividades escolares, faz-se necessária a contratação emergencial, em caráter excepcional e temporário, até que o processo licitatório definitivo seja concluído.

A contratação emergencial limitar-se-á estritamente ao período necessário para suprir a lacuna entre o início das aulas e a efetiva contratação decorrente do certame licitatório, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

(X) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilização de 02 (dois) vigias;
- Vigilância desarmada durante o expediente escolar (7h30min às 12h e 13h às 18h, de segunda a sexta-feira);
- Cumprimento das normas de segurança e legislação vigente;
- Apresentação de seguro e documentação trabalhista regularizada.



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS
 PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

-
- A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º
 A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 06 de fevereiro de 2026.

Liane Aparecida Faccienda de Godoy
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto